SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Aviso n.º 501/2021

Nos termos do n.º 5 do artigo 28º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, após homologação do Diretor Regional de Juventude, por despacho datado de 11 de agosto de 2021, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, da carreira de Assistente Técnico, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude, conforme aviso n.º 785/2020, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, n.º 242, II Série, de 28 de Dezembro, se encontra afixada no placar dos serviços, sito à Rua dos Netos, n.º 46, 9000-084 Funchal e disponibilizada no site oficial desta Direção Regional.

Funchal, 11 de agosto de 2021.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues

Aviso n.º 502/2021

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, após homologação do Diretor Regional de Juventude, por despacho datado de 11 de agosto de 2021, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de três postos de trabalho, da carreira de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude, conforme aviso n.º 784/2020, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, n.º 242, II Série, de 28 de Dezembro, se encontra afixada no placar dos serviços, sito à Rua dos Netos, n.º 46, 9000-084 Funchal e disponibilizada no site oficial desta Direção Regional.

Funchal, 11 de agosto de 2021.

DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues

DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Contrato n.º 211/2021

Homologo Funchal, 30 de dezembro de 2020 O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 240/2020. Direção Regional de Desporto e o ACDQG – Associação Cultural e Desportiva da Quinta Grande.

Considerando que o ACDQG – Associação Cultural e Desportiva da Quinta Grande, pessoa coletiva de direito

privado, contribui, na sua área de intervenção, para a prossecução da política desportiva adotada pelo Governo Regional da Madeira;

Considerando que as atividades desenvolvidas por este Clube contribuem para o desenvolvimento integral dos indivíduos nelas envolvidos e da respetiva modalidade;

Considerando o forte impacto da prova desportiva de judo nos órgãos de comunicação social regionais;

Considerando que o desporto regional federado constitui igualmente um veículo de divulgação dos benefícios da prática desportiva e um meio de promoção da sua prática pela juventude e pela população em geral;

Considerando que a realização e participação nos campeonatos ou provas regionais, constituem uma forma de aferição das competências dos atletas e equipas em competição;

Considerando que a sustentação das atividades atrás mencionadas se desenvolve em vários níveis, da competição regional à internacional, e requerem intervenções que vão desde os encargos com o funcionamento administrativo e desportivo.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira (ORAM), para o ano 2020, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, que aprovou o regime jurídico de atribuição de comparticipações financeiras ao associativismo desportivo na Região Autónoma da Madeira, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, diploma que também estabelece as bases do sistema desportivo da Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 21 de outubro, e 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, da Portaria n.º 662/2019, de 9 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2019/2020, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março, publicado no JORAM, II série, n.º 69, de 8 de abril, e da Resolução n.º 1172/2020, de 10 de dezembro, publicada no JORAM, I série, n.º 235, de 15 de dezembro, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, adiante designado por CPDD, entre a Direção Regional de Desporto, adiante designada por DRD, devidamente representada pelo Diretor Regional, David João Rodrigues Gomes, como primeiro outorgante, e o ACDQG - Associação Cultural e Desportiva da Quinta Grande NIPC 513 638 440, adiante designado abreviadamente por Clube, devidamente representada por Ivo Aurélio Aguiar Gonçalves e por José Humberto Freitas Gonçalves, Presidente e Tesoureiro da Direção, respetivamente, como segundo outorgante, subordinado às seguintes cláusulas: